



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 21/02/2020
S. Odacir

Lei nº 787/2020

Ementa: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o período da legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poção, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Resolução.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte
L E I:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito de Poção, para o mandato que se inicia em janeiro de 2021 e termina em dezembro de 2024, será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Poção, para o mandato que se inicia em janeiro de 2021 e termina em dezembro de 2024, será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 3º - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Poção, para o mandato que se inicia em janeiro de 2021 e termina em dezembro de 2024, será de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

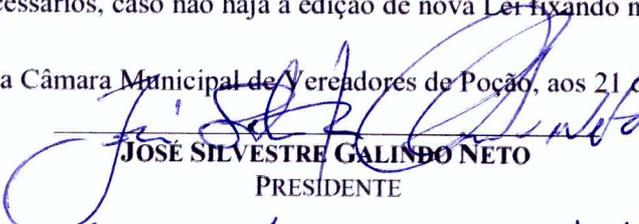
Art. 4º - O valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais não poderá exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, conforme artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

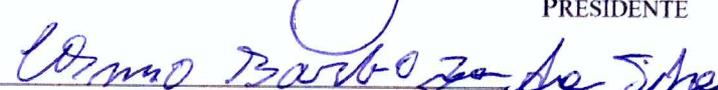
Parágrafo Único – Caso os subsídios fixados sejam superiores aos limites estabelecidos no caput deste artigo, o valor será reduzido e ajustado para que não haja extrapolação dos limites legais através de Decreto Municipal, de lavra do Prefeito.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, podendo ter sua vigência válida para quantos períodos legislativos forem necessários, caso não haja a edição de nova Lei fixando novos valores.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, aos 21 de fevereiro de 2020.


JOSÉ SILVESTRE GALINDO NETO
PRESIDENTE


Cosmo Barboza da Silva
1º SECRETÁRIO


Sílvio de Souza Andrade
2º SECRETÁRIO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 – 1º andar – centro – Poção – PE - CEP: 55.240-000
CNPJ: 11.463.346/0001-42 – Telefone (87) 3834-1134 e-mail: cmvpocao@hotmail.com
Site: www.camarapocao.pe.gov.br